DECRETO N° 6176/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o Ofício PCMG nº 10603721/GAB/2022 (Nº PCnet: 2021-132-000530-001-010603721-10 e Nº FATO/REDS: 2021-012348509-001), onde informa ao Executivo que a servidora pública LIDIANE GANGANA ALVES foi indiciada na prática do crime de concussão, o qual foi praticado valendo-se da qualidade de funcionária pública;

CONSIDERANDO que o crime de concussão está previsto no Código Penal Brasileiro, em seu artigo 316;

CONSIDERANDO que o crime pode caracterizar infração tipificada no artigo 133, da Lei nº 2295/2018, que *Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí e dá outras providências;*

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Geral no ofício da Polícia Civil, acerca do assunto;

CONSIDERANDO que ao servidor público municipal é garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa através de processo administrativo disciplinar;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Lidiane Gangana Alves, ocupante do cargo de Recepcionista, em atendimento ao despacho da Procuradoria Geral do Munícipio no Ofício PCMG nº 10603721-GAB-2022 da Polícia Civil de Carandaí.

Art. 2º. Será de responsabilidade da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada através da Portaria nº 033-2022 a condução dos atos necessários à apuração dos fatos.

Parágrafo Único. Deverão ser aplicadas pela comissão as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 149, § 2º, da Lei nº 2295/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de novembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6177/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73, VI, da LOM, e;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2022, terça-feira, é considerado feriado nacional;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado **RECESSO** nas repartições públicas municipais o dia 14.11.2022 - (segunda-feira).

Art. 2º. Fica ressalvada, nesta data, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, de esgotamento sanitário, de defesa civil, de segurança dos prédios públicos, além dos serviços considerados emergenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de novembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal n°8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 089/2022, Processo Administrativo n° 128/2022, Processo Licitatório n° 106/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimentos de materiais para equipe de endemia para a Secretaria Municipal de Saúde de Carandaí, de acordo com a resolução SES/MG n° 6.962, de 04 de dezembro de 2019, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site https://bllcompras.com com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 09/11/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 28/11/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h 00mim do dia 28/11/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2022

Termo de rescisão unilateral a Ata de Registro de Preço n° 072/2022, decorrente do Processo Licitatório n° 032/2022, na modalidade pregão n° 027/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, firmada entre o **Município de Carandaí do Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, nesta cidade, CEP 36.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Washington Luis Gravina** Teixeira, e a empresa **INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o n° 36.680.482/0001-15**, com sede à Rua Três, nº 757, bairro San Marino, na cidade de Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.836-012, neste ato denominada contratada e representada por Sr. Paulo Antônio Muniz da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 050.842.506-95, carteira de identidade nº MG-9.067.015.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a empresa INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA está com atraso na entrega das ordens de compra abaixo relacionadas, e por esse motivo, foi feita a primeira notificação na data de 04 de outubro de 2022 e notificada pela segunda vez na data de 20 de outubro de 2022 ambos pelo mesmo motivo;

Ordem de Compra	Valor	Data de Envio
20220003332	R$ 3.600,00	12/07/2022
20220003633	R$ 750,00	27/07/2022
20220004247	R$ 360,00	22/08/2022
20220004444	R$ 1.020,40	30/08/2022
20220004465	R$ 90,00	01/09/2022
20220004800	R$ 1.554,30	16/09/2022
20220004736	R$ 3.000,00	15/09/2022
20220004904	R$ 150,00	23/09/2022
20220005272	R$ 2.850,00	07/10/2022
20220005696	R$ 1.268,10	27/10/2022

CONSIDERANDO que mesmo após várias tentativas de contato a empresa não realizou as entregas no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO os preceitos legais contidos na Lei Federal 8.666/1993, em especial o disposto nos arts. 77, 78 e 79.

RESOLVE

I – Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, a ata de registro de preço 072/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Carandaí e a empresa INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

II – A presente rescisão se dá por ato amigável entre a Prefeitura Municipal de Carandaí e INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, com base no inciso II, art. 79, da Lei Federal 8.666/1993, tendo em vista as razões mencionadas acima e as documentações constantes nos autos do processo.

Carandaí, 07 de novembro de 2022.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2022

Processo Licitatório nº: 022/2022 **- Pregão Eletrônico n°:** 015/2022
Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Fornecedor Registrado: Fast Clean Distribuidora Ltda
CNPJ: 43.782.859/0001-02
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis, Materiais de Limpeza/Higiene de consumo e Materiais permanentes, para atender as necessidades do Serviço de Nutrição e Dietética – SND, Almoxarifado Central e Serviços Gerais da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Valor Total: R$38.568,00 (trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
Data de assinatura: 07/11/2022
Vigência: 07/11/2023
Signatários: Lorena Carvalho Biazuti, **pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e** Luiz da Silva Viana**, pelo Fornecedor Registrado.**